

DECRETO Nº 50/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR
DE R\$ 12.000,00.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 na seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº1266/2016 de 23.12.2016:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
02 – DIVISÃO DA EDUCAÇÃO
12.361.1011.1020 – Construção Reforma e Ampliação Escolas Municipais – 20 MDE
3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações – Cód. 7193 – R\$ 12.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$12.000,00 oriundo da redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
02 – DIVISÃO DA EDUCAÇÃO
12.361.1011.1090 –Equipamentos e Mat permanente para Escolas Municipais – 20 MDE
3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Mat permanente – Cód. 709 – R\$ 12.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Reg. no Livro de Decretos nº 1 à fl. 91 de
11.05.2017.

Secretário de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 11.05.2017.

Secretário de Administração